

S.



R.

Ministério Público

Departamento de Investigação e Ação Penal de Coimbra

Comarca de Coimbra

Relatório Anual

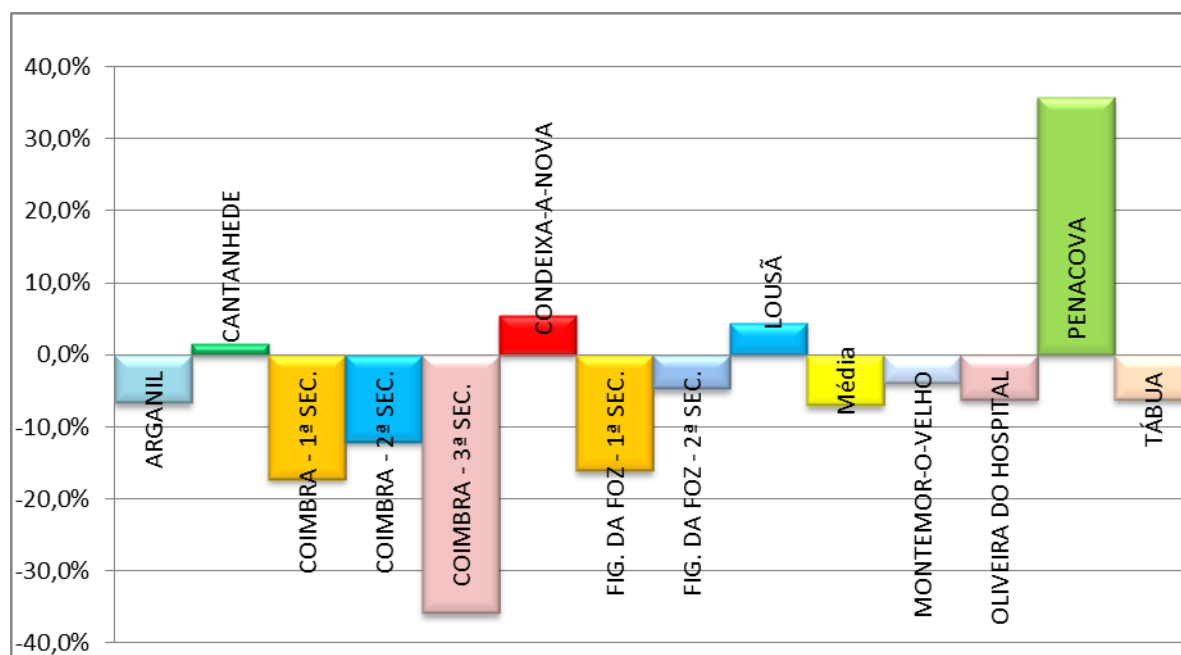
Ano 2015 - 2016

I) Análise da atividade desenvolvida pelo DIAP da COMARCA DE COIMBRA

a) INQUÉRITOS (CRIM1)

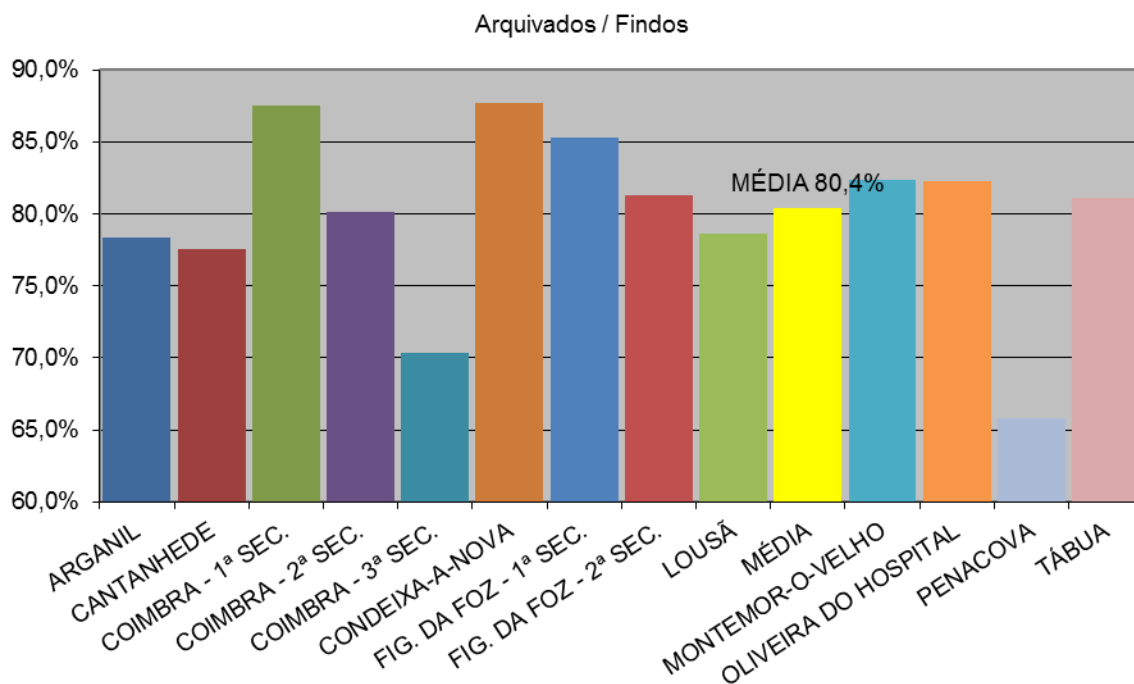
Constata-se que entraram no ano judicial 2015-2016 (que doravante se terá por referido – entre parênteses os números do ano anterior 2014-2015) 14.828 (15.145) inquéritos e findaram no mesmo período 13.786 (15.026) pelo que a pendência aumentou de 7,0% (0,79%) fixando-se em 6.853 (5.811) inquéritos a 31-08-2016.

Saldo em percentagem dos entrados:

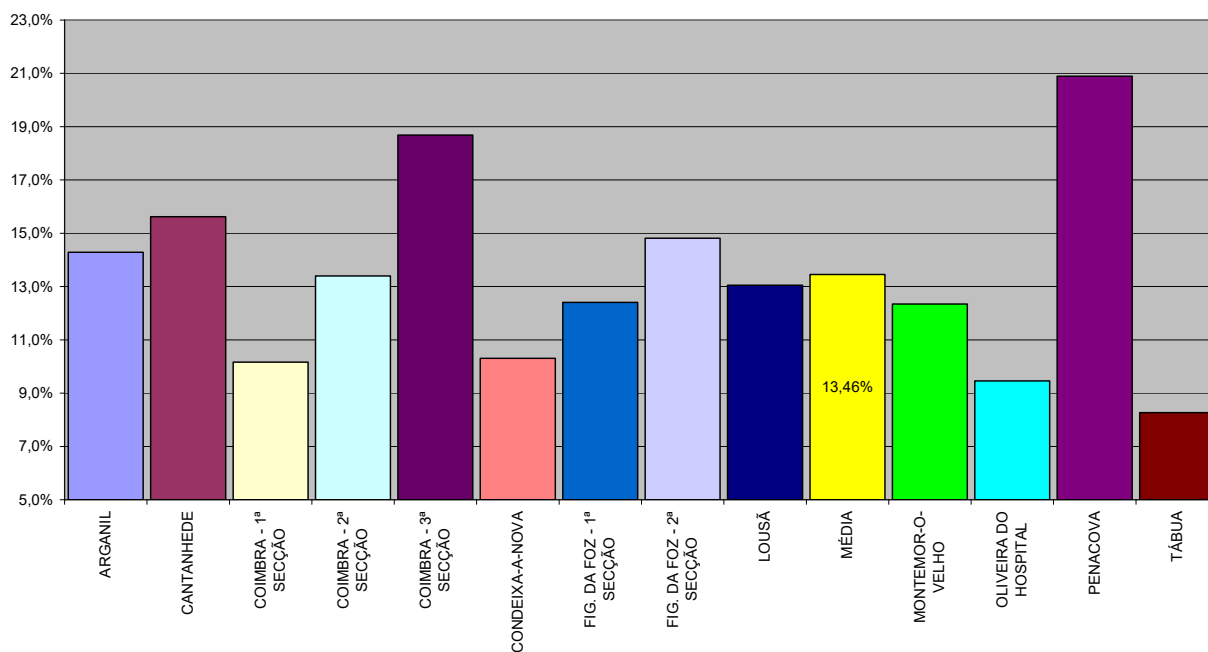


Apresentam saldo positivo as Secções locais de Cantanhede, Condeixa-a-Nova, Lousã e Penacova. Apresentam saldo negativo Arganil, 1.ª, 2.ª e 3.ª Secções de Coimbra, Figueira da Foz, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital e Tábua.

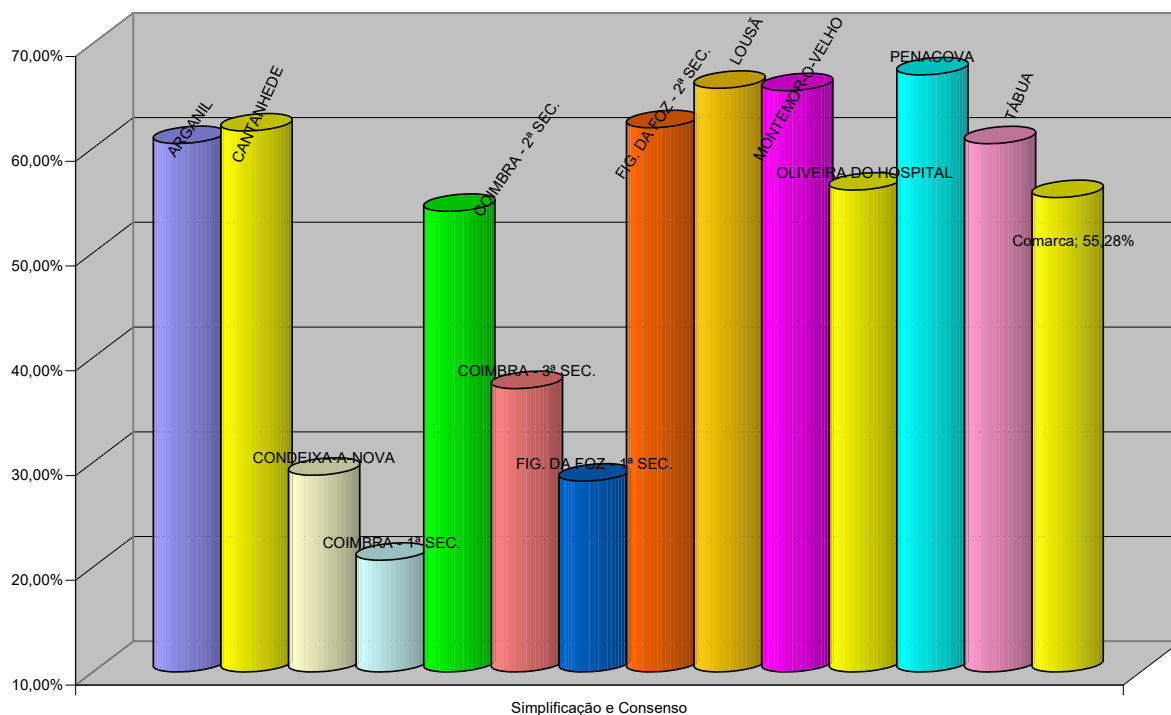
Os inquéritos arquivados representaram 80,41% (82,08%) dos findos, com a distribuição que se segue:



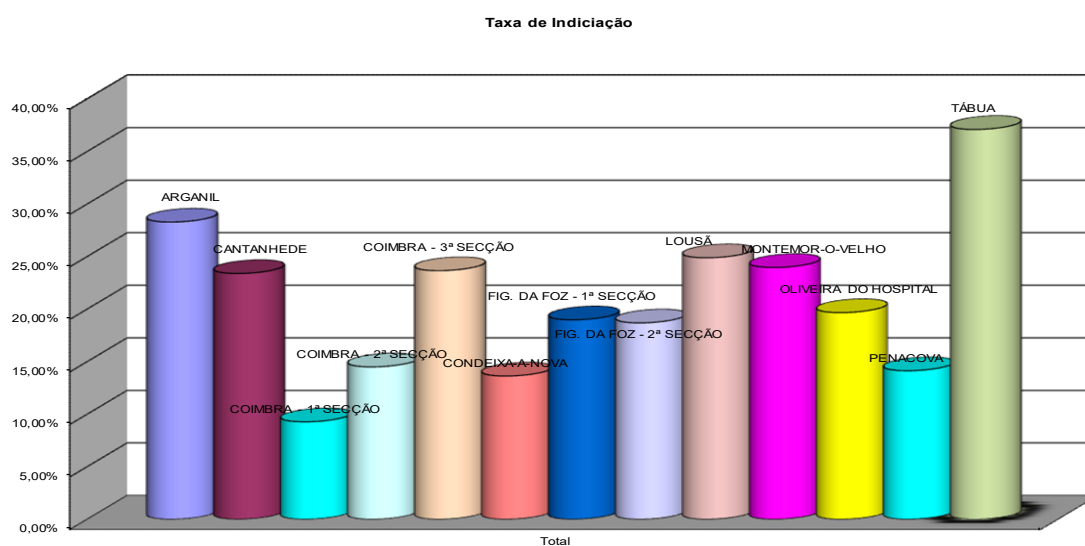
Os inquéritos acusados representam 13,46% (12,18%) dos findos com a distribuição que se segue:

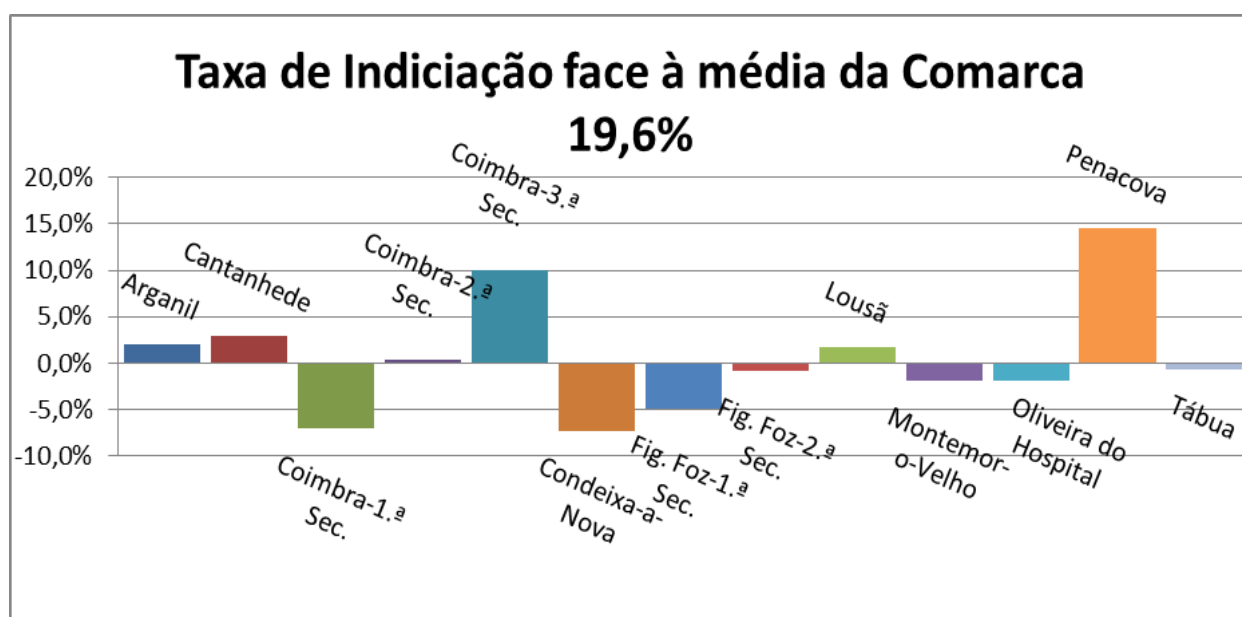


O recurso às formas de simplificação e consenso – suspensões provisórias, acusações em processo sumaríssimo e abreviado – ocorreu em **55,28%** (56,24%) dos processos iniciados (conjunto dos processos acusados mais os suspensos provisoriamente), com a distribuição que se segue:

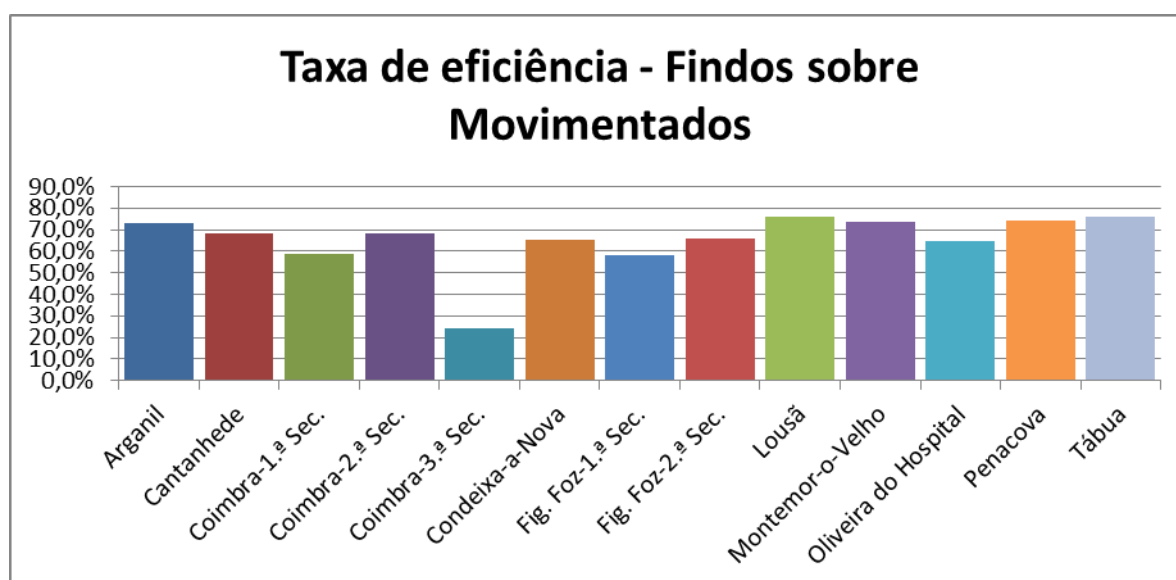


A taxa de indicição (percentagem dos inquéritos movimentados no ano em que foi possível imputar a uma pessoa a prática de um crime) foi de **19,59%** (17,92%), com a distribuição que se segue:





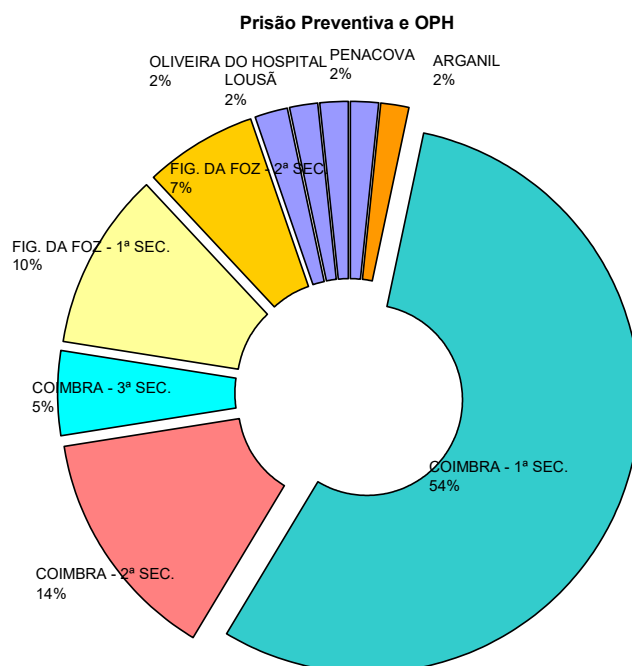
A taxa de eficiência (findos sobre movimentados) foi de **66,80%** (72,11%), com a distribuição que se segue:



b) MEDIDAS DE COAÇÃO PRIVATIVAS DA LIBERDADE (CRIM 3)

Durante o ano foram sujeitas a medidas privativas de liberdade 57 (52) pessoas, 43 (41) a prisão preventiva, 14 (11) a obrigação de permanência na habitação.

Destaca-se a preponderância das 1.ªs Secções de Coimbra e da Figueira da Foz que em conjunto são responsáveis por 64% deste tipo de medidas, conforme se vê do gráfico que se segue.



c) FENÓMENOS CRIMINAIS (CRIM 4)

Não é possível extrair informação relevante do mapa dos fenómenos criminais, quer porque os registos de base são incompletos – e impossíveis de extrair do sistema informático – quer porque não existe a possibilidade de estabelecer comparação com anos anteriores.

Em todo o caso sempre se destaca a importância crescente da cibercriminalidade e a manutenção da grande expressão dos crimes de violência doméstica.

No DIAP de Coimbra continuou a implementar-se a articulação com a Unidade de Alcoologia e Unidade de Violência Familiar (UVF) do CHUC e a Direcção Geral de Reinserção Social (DGRS), no âmbito das suspensões provisórias do processo, dando execução prática ao “Protocolo de Articulação”, assinado neste DIAP no dia 18 de Setembro de 2009.

O Protocolo de Articulação, firmado entre este DIAP, o então Serviço de Violência Familiar do CHPC, hoje UVF, a Direcção Geral de Reinserção Social e a GNR e PSP, permitiu que, de forma mais consistente e sustentada, se delineassem estratégias de actuação, por forma a tornar mais eficaz a intervenção, permitindo também que mais rapidamente se protegesse a vítima, através de uma rápida intervenção sobre o agressor.

As alterações introduzidas à Lei 112/2009 vêm reforçar o carácter urgente, preconizando, no imediato uma apreciação da situação, com vista a uma rápida intervenção no que toca à imposição de medidas coactivas ao arguido enquanto protectoras da vítima e medidas de apoio e protecção destas.

d) SUSPENSÃO PROVISÓRIA (RESULTADOS) – MEDIAÇÃO PENAL (**CRIM 6, 7 e 8**)

A taxa de êxito das suspensões provisórias do inquérito decretadas atingiu os 88,7% (84,2%) tendo os autos prosseguido em 12,7% (15,2%) dos casos - para acusação em 89,9% destes casos ou findos por outros motivos em 10,1% (3,6%) desses casos.

Não houve recurso à mediação penal e os 8 processos pendentes terminaram todos por falta de acordo (taxa de insucesso de 100%).

e) INSTRUÇÃO CRIMINAL (**CRIM 9**)

A Secção Central De Instrução Criminal, sedeadada no município de Coimbra, encontra-se em funcionamento desde 1 Setembro de 2014 e tem competência para proceder à instrução criminal e decidir quanto à pronúncia nos processos da área de competência da respectiva comarca (art.º 119.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto) e a do Tribunal da Relação de Coimbra relativamente aos crimes a que se refere o n.º 1 do art.º 120º da referida Lei. Tem ainda competência para exercer as funções jurisdicionais nos inquéritos do DIAP de Coimbra, como decorre do art.º 130º, n.º 1, al. c) da mesma Lei.

Por decisão do Conselho Superior da Magistratura, essa competência foi alargada, cabendo agora às Senhoras Juízas colocadas na Secção Central de Instrução Criminal praticar actos jurisdicionais nos inquéritos a correr termos nas SL da Figueira da Foz, Arganil, Cantanhede, Condeixa-a-Nova, Lousã, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Penacova e Tábua, com excepção dos actos relativos à constituição de assistente, aplicação de multas, mandados de detenção e perdimento de objectos a favor do Estado, que são da competência das respectivas Instâncias Locais.

A Instrução criminal não apresenta problemas ao nível das pendências, não existindo atrasos.

O movimento processual aumentou significativamente em relação aos anos anteriores. Anote-se que durante o ano foram distribuídos 308 (221) processos de instrução e no total foram movimentados 359 (296) processos de instrução.

O quadro é composto por 3 Juízes (o que se mostra excessivo) e encontra-se ali colocada a tempo inteiro e em exclusivo uma Procuradora da República que é substituída nos seus impedimentos pelos 3 Procuradores Coordenadores do DIAP que fazem também turnos semanais nos interrogatórios de

arguidos detidos. Seria conveniente a colocação de mais um Procurador da República reduzindo os turnos dos Procuradores da República coordenadores do DIAP.

f) RECUPERAÇÃO DE ACTIVOS – GRA / GAB (CRIM 13, 14 e 15)

Embora existam progressos no recurso ao GRA e à liquidação e recuperação de activos existe a consciência de que a atividade do MP continua a ser claramente deficitária nesta área.

Espera-se que o persistente trabalho de consciencialização para esta temática e o reforço do acompanhamento dos processos da criminalidade reditícia venha a resultar num forte incremento da recuperação de activos no presente ano.

Competência Distrital

Concentra-se na 3.ª Secção a competência distrital e reproduzem-se excertos de relatório recente sobre a atividade desta:

“Os 295 processos analisados na listagem traduzem-se em 2018 volumes e apensos (a que acresce a prova digital e análise de escutas) e 521 arguidos constituídos.

Os processos mais antigos respeitam a crimes tributários que estão ou estiveram suspensos nos termos do artigo 47.º do RGIT.

Note-se contudo que 120 dos 295 processos são anteriores à instalação da nova Comarca de Coimbra o que denota acumulação de serviço.

Dos referidos processos 69 (23,4%) resultam de deferimentos de competência, sendo de destacar que estes processos representam 53,6% dos volumes e apensos.

Sem considerar os processos de negligência médica os inquéritos das outras comarcas objecto de deferimento de competência representam 28% dos inquéritos pendentes e 56% dos volumes.

O mesmo é dizer que **entre 1/3 e 1/2 do serviço efetivo da 3.ª Secção resulta da sua competência distrital**, que concentra em Coimbra os inquéritos relativos à criminalidade económico financeira mais grave das comarcas da área da Relação de Coimbra, com especial atenção às Comarcas da Guarda, Castelo Branco e Viseu que carecem da instalação de DIAPs ou não possuem capacidade e dimensão para acudir a este tipo de criminalidade.”

O desempenho da 3.ª Secção tem sido afetado da instabilidade do quadro de magistrados conforme se refere no relatório do Procurador da República que chefia a secção:

“- As ausências ao serviço, por baixa médica, de magistradas colocadas na 3ª Secção, têm provocado sistemáticas alterações na distribuição de serviço, com manifesta sobrecarga para os colegas que se mantêm em funções.

Tal facticidade tem criado destabilização, com perturbação do serviço de cada um deles. Convém não esquecer, por a generalidade dos processos aqui distribuídos serem complexos, ser exigível disponibilidade de tempo para se concentrarem nos mesmos e estudá-los em profundidade, de molde a que possa ser exercida, como é desejável, uma efectiva direcção dos inquéritos e adequada prolação dos competentes despachos finais.

- A Sra. PA, Alexandra Simões, na sequência do início de funções na 3ª Secção, em Setembro de 2015, recebeu 26 inquéritos, por redistribuição, transitando dos restantes 4 magistrados da Secção.

Entretanto, decorrente de baixa por doença dessa magistrada, em Fevereiro de 2016, os inquéritos que lhe estavam afectos regressaram aos titulares originais.

Com a reassunção de funções por parte da Dra. Alexandra Simões em Março de 2016, mas estando ainda em débil estado de saúde, foi decidido, com efeitos reportados a 1.3.2016, que iria despachar inquéritos da 2ª Secção, de acordo com as suas disponibilidade, apenas ficando a seu cargo 2 inquéritos da 3ª Secção (mais tarde, com a baixa médica da Dra. Ana Mexia, recebeu mais 3 inquéritos que eram desta).

No entanto, em 25 de Julho voltou a entrar de baixa médica, que se perspectiva de longa duração, situação em que se encontra.

- Como se não bastasse esta diminuição dos recursos humanos por doença, em 3.6.2016, a Dra. Ana Mexia também entrou de baixa médica, por gravidez de risco, a que acrescerá a licença de maternidade, perspectivando-se também um longo período de ausência ao serviço. A partir dessa data a Sra. PA, Dra. Ana Mexia, deixou de ter distribuição, passado os processos pendentes a ela distribuídos a ser despachados pelos restantes colegas que se mantiveram em exercício de funções. Naturalmente, que face ao elevado n.º de inquéritos que estava distribuído a cada um deles, a movimentação de processos da Dra. Ana Mexia pelos mesmos respeitaram essencialmente a actos considerados urgentes.
- A Sra. PA, Dra. Dália Mouta, até 20 de Novembro de 2015 esteve com redução de horário, para amamentação do filho recém-nascido.

Cooperação Judiciária Internacional

O Diretor do DIAP é por inerência Ponto de Contato da Rede Judiciária Europeia e está atualmente indicado como Correspondente Nacional. O Procurador da República Dr. José Luís Trindade era o substituto do diretor nestas funções, mas, antevendo-se a sua saída, foi nomeada para essas funções a Procuradora-Adjunta Dr.ª Madalena Peres da 1.ª Secção do DIAP.

No âmbito da Rede judiciária Europeia foi possível neste ano 2015-2016 envolver o Ministério da Justiça na atividade da Rede e na imprescindível atualização do Atlas na página Web da RJE.

Logrou-se organizar a candidatura de Portugal à realização de um Encontro Regional da RJE com a participação de magistrados de Espanha e França com a participação dos recém-nomeados pontos de contacto comarcãos da rede de cooperação internacional do MP. O projecto foi aprovado e o Encontro realizou-se já em Outubro de 2016.

II) Apresentação, de forma sucinta, de:

II.1. Situações não resolvidas de pendências processuais excessivas;

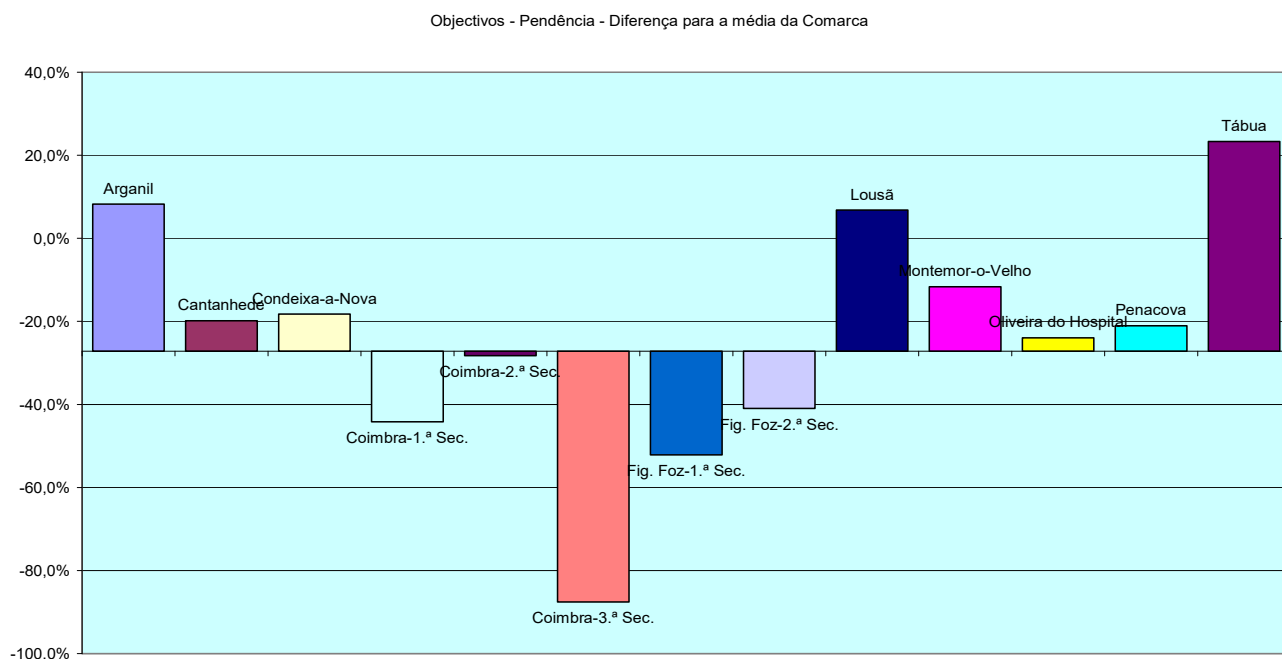
Como vimos a pendência subiu durante o ano o que é consequência das mudanças introduzidas pelo novo mapa judiciário, da forte rotação de magistrados e do acumular de sucessivas ausências ao serviço para além das já referidas na 3.ª Secção, na 2.ª Secção, Dr.ª Sandra Lobo e Dr. Ricardo Capelo, na Figueira da Foz, Dr.ª Margarida do Carmo e em Arganil, Dr.ª Paula Martins.

Não foram por isso atingidos os objectivos fixados para 2015-2016, mesmo considerando a sua atualização recente – pendência equivalente a 4 meses de entradas para as secções genéricas e locais, 6 meses de entradas para as secções da LOIC e 12 meses de entradas para a 3.ª Secção (Corrupção e afins e competência distrital).

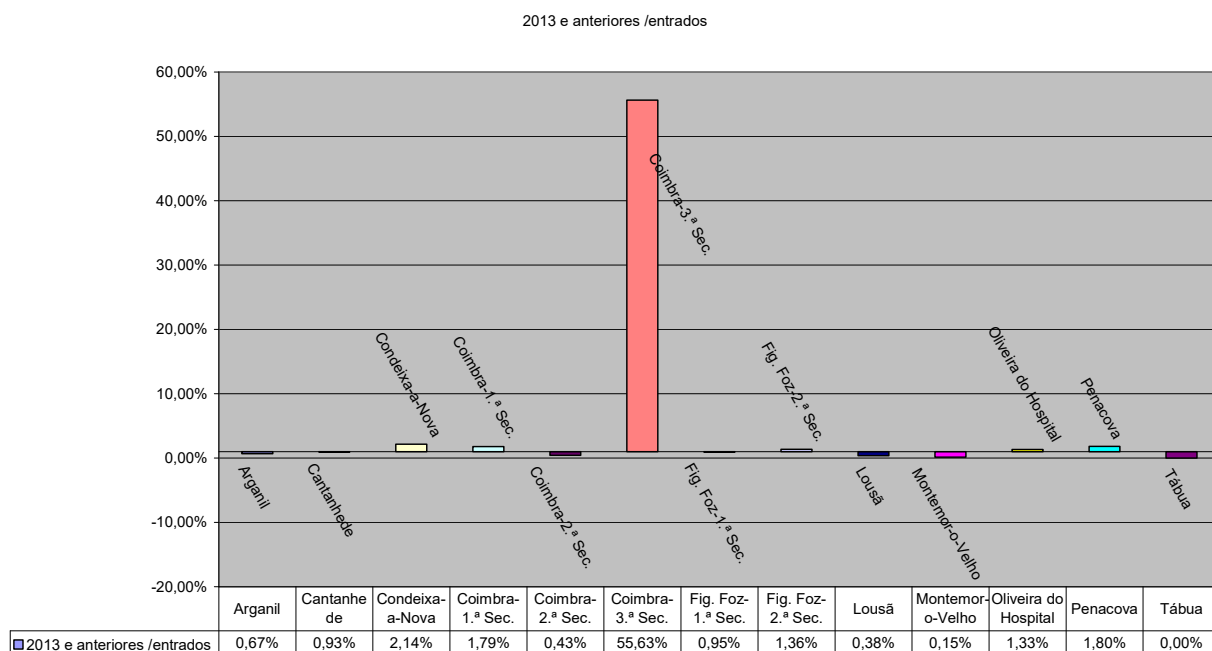
Em termos absolutos a pendência do DIAP ficou 27,2% abaixo dos objectivos fixados, o que indicia que estes serão dificilmente atingíveis mesmo em anos em que não haja a perturbação ocorrida no presente ano.

Mostra-se especialmente difícil conseguir na 3.ª secção atingir uma pendência equivalente a 12 meses de entradas dada a morosidade das investigações e a circunstância de alguns dos processos da competência distrital já terem mais de 1 ano quando dão entrada na secção. Também as negligências médicas – face aos atrasos nas perícias – tendem a arrastar-se por mais de 1 ano.

Mais significativo que o confronto directo com os objectivos é a comparação com a média da Comarca face aos objectivos:



Quanto ao objectivo de reduzir a menos de 1% dos pendentos os pendentos de 2013 e anteriores, também ainda não foi atingido sendo o valor para a Comarca de 1,37% (1,10%) com a seguinte distribuição:



Dos dois mapas resulta que se destacam negativamente a 3.ª Secção, as 1.ªs Secções de Coimbra e Figueira da Foz e a 2.ª Secção da Figueira da Foz.

Na 3.ª Secção, mais que a pendência o que preocupa é a antiguidade da pendência mas o problema poderá ser debelado durante o presente ano com o reforço dos meios humanos da secção.

A renovação de magistrados poderá minorar ou mesmo resolver os problemas de excesso de pendência verificados em Coimbra e na Figueira da Foz, á semelhança do que aconteceu com Penacova que recuperou neste ano.

II.2. persistentes insuficiências ao nível dos meios humanos e dos instrumentos e condições físicas de trabalho;

As condições das instalações são suficientes na maioria das secções locais e centrais, embora nestas se revelem acanhadas acumulando-se os funcionários e tendo os magistrados que dividir gabinetes.

As condições de segurança são deficientes, não estando determinada uma política centralizada e coerente de segurança das instalações, das pessoas e dos processos.

Ao nível do equipamento não existe uma política de aquisição de computadores e programas compatível com as necessidades do DIAP, em especial com as necessidades da 3.ª Secção e Secções da LOIC, que para além da assessoria informática têm permanente necessidade de dispor dos computadores e programas que em cada momento constituem a norma mais avançada do mercado (e

por isso utilizadas nas empresas e nas organizações criminosas) para não se verificar, como por vezes se verifica, que não conseguimos aceder ao conteúdo de ficheiros apreendidos por falta de capacidade dos computadores ou por não se dispor dos programas adequados.

II.3. Lacunas ou significativas insuficiências na disponibilidade de meios periciais ou de assessoria técnica:

As principais insuficiências de apoio técnico são a nível pericial a incapacidade do Conselho Médico Legal em emitir atempadamente os pareceres médico-legais nos casos de negligência médica e ao nível da assessoria técnica o não se dispor de especialistas em informática para apoio à gestão e à investigação.

II.4. Medidas adotadas ou propostas respeitantes à organização e métodos de trabalho, nomeadamente de desburocratização, simplificação de procedimentos, utilização de tecnologias de informação e transparência do sistema de justiça;

Durante este ano todo o esforço foi dirigido para colmatar as sucessivas faltas de magistrados.

Prosseguiu-se com a progressiva digitalização dos processos – para o que se revelou essencial o poder-se dispor de um digitalizador de alta capacidade e multifunções disponibilizado pela PGR – e promoveram-se reuniões de coordenação com a área de julgamentos e de família e menores.

II.5. Iniciativas de construção de boas práticas;

Sob a coordenação da Procuradora da República Dr.^a Paula Garcia prosseguiu o projecto de melhoria contínua da intervenção do Ministério Público na área da violência Doméstica.

II.6. Avaliação da qualidade do serviço prestado aos cidadãos.

Existe a noção que o serviço prestado aos cidadãos não apresenta a qualidade que seria possível obter, em especial na área do atendimento do público e na da transparência, pelo que urge continuar o esforço na melhoria dos atendimentos e na prestação de informações aos cidadãos.

III) Síntese da avaliação do cumprimento dos objetivos fixados para o ano, propostas e recomendações que dela decorram.

Os objectivos para as soluções de simplificação e consenso foram superados ao nível da Comarca e apenas não foram atingidos na Secção local de Condeixa-a-Nova.

Os demais objectivos processuais não foram ainda atingidos pelas razões que atrás se referiram.

IV) Proposta fundamentada de objetivos para o ano seguinte.

Foi elaborada proposta em separado para a qual se remete.

Diversos e notas finais

Segredo de Justiça – Só foram sujeitos a segredo de justiça 0,90% dos processos entrados no ano e apenas 3,38% dos processos pendentes se encontram sujeitos a segredo de justiça.

Intercepções telefônicas (ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2015 PGDC) – Durante o ano ocorreram intercepções telefônicas em 22 (12) inquéritos, ou seja em 0,1% dos inquéritos movimentados, estiveram sob escuta 59 (30) pessoas e 145 (79) alvos, sendo o tráfico de estupefacientes o crime que mais frequentemente deu origem às intercepções (em 17 dos 22 inquéritos, respeitando os restantes inquéritos à investigação dos crimes de corrupção, homicídio, roubo, fraude fiscal e prevaricação).

Prisão Preventiva e Obrigação de permanência na Habitação (OPH) – Das 57 pessoas que foram sujeitas durante o ano às medidas de prisão preventiva ou OPH 30 já foram objeto de decisão em 1.ª instância até à presente data.

A taxa de condenação foi de 93% (ocorreram 2 absolvições), 54% (88,9%) dos quais a prisão efetiva.

COIMBRA, 15 de Dezembro de 2016

O Procurador-Geral Adjunto

(João Marques Vidal)